



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

MENSAGEM Nº 2649 **(15 DE DEZEMBRO DE 1999.)**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO**.

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em atender ao pedido de remissão formulado por contribuintes, que, através de Relatório circunstanciado do Serviço Social do Município, constatou-se que estes não tem condições financeiras de arcarem com o respectivo tributo sem que a quantia despendida afete diretamente ao já precário orçamento doméstico.

No mais, como é do conhecimento dos Senhores, é de costume em nosso Município a remissão de crédito tributário dos contribuintes menos favorecidos sócio-economicamente, onde se busca a aplicação da justiça social em consonância com a realidade em que atravessa o país, razão pela qual não poderíamos deixar de atender mais esses pedidos de remissão que ora estamos levando à apreciação de Vossas Senhorias.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

mc/vam

Debi.
16/12/99
Uf -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3277/99.
(15 DE DEZEMBRO DE 1999.)

Dispõe sobre: **REMISSÃO DE CRÉDITO**
TRIBUTÁRIO.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>	<u>VALOR (R\$)</u> (Dezembro/99)
1. Alba Cavalcanti T.M. da Silva	IPTU/1998	777,10
2. Antonio Cascais dos Santos	IPTU/96/97/98	1.069,78
3. Idalino Ricardo de Souza	IPTU/95/96/97/98	1.737,38
4. Iris Cerqueira (Antonio Alves Santos)	IPTU/90/91/92/93/94/95/96/97/98	2.090,10
5. Jacky Alfredo Pereira Hadaya	IPTU/1996	112,60
6. José Ailton dos Santos	IPTU/95/96/97	926,12
7. José Barbosa dos Santos	IPTU/1998	508,40
8. José Benedito da Silva (Maria Helena da Silva Carmo)	IPTU/90/91/92/93/94/95/96/97	3.092,53
9. Judite Pereira da Silva	IPTU/1997/98	315,70
10. Manoel Raimundo dos Santos	IPTU/1997/98	509,20
11. Neide Franciscone Machado (Adibe de Souza Machado)	IPTU/1998	2.586,90
12. Nivaldo Santana de Jesus (Rosilene Alves da Costa)	IPTU/1996/97	564,40
13. Nivaldo Soares Miranda	IPTU/1997/98	534,96
14. Otacílio de Almeida Moura	IPTU/1997/98	236,00
15. Raimundo A Albuquerque Neto (Maria das Graças Machado Alves)	IPTU/1996/97/98	823,80
16. Rosilene Gonçalves Rodrigues	IPTU/1997	59,60

AS COMISSÕES DE:

S.S. em 01/12/99

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 15/12/99

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3277/99
(15 DE DEZEMBRO DE 1999.)

-02-

17. Sebastião Pereira da Silva IPTU/1995/96 592,94

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 15 de Dezembro de 1999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Mc/vam



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.277/99.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre remissão de crédito tributário.

Pretende o senhor Chefe do Executivo com a referida propositura, atender a pedido de remissão formulado por contribuintes, que, através de Relatório circunstanciado do Serviço Social do Município, constatou-se que estes não têm condições financeiras de arcarem com o respectivo tributo.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação dos nobres Colegas.

Finalizando, nosso PARECER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº 3.277/99.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2000.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FAVERO-
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 10 de Novembro de 1999.

De: Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário 1998
Ref.: Processo nº 2904/99
Interessado : Alba Cavalcante Tenório Martins da Silva
Endereço : Rua Marlene nº 80
Bairro : Sítio Aparecida

Prezados Senhores :

Conforme solicitação, realizamos visita social na residência da requerente e constatamos o que segue :

Trata-se de viúva pensionista (R\$ 130,00) com cinco filhos, todos casados. Reside só, em uma casa composta por quatro cômodos e banheiro. Seu imóvel tem duas frentes. Alguns dos filhos e parentes já moraram em sua casa, haja visto que existem mais cômodos construídos em toda extensão do terreno. Porém hoje, todos os cômodos estão sem condições de moradia, devido a enormes rachaduras existentes nas paredes. Informa que essas rachaduras são provenientes da tubulação que foi colocada na viela ao lado de sua casa. Quanto aos impostos que estão em atraso, não soube informar o porque que não entrou com solicitação de isenção em tempo oportuno, uma vez que se enquadra nos critérios da lei para isenção, mas por não conseguir reunir condições financeiras para efetuar os pagamentos devido receber somente um salário mínimo, se dirige à municipalidade para obter remissão de seus débitos. Após visita social e avaliação do caso, orientamos a requerente quanto a isenção com amparo legal à pessoa pensionista e quanto ao pedido em questão, somos favoráveis de que a mesma receba o benefício solicitado.

Portanto, segue o mesmo para apreciação de V.Excia. e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Odeya da Silva P.N. Taborda
CRESS 14.219
Assistente Social

Do Juiz de Direito
para manifestação
25/11/99

[Assinatura]
VALDIR ANTONIO MARTINS
Chefe do Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 22 de Novembro de 1999.

De : Serviço Social

Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1995/6/7

Ref.: Processo nº 4284/98

Interessado : Antonio Cascais dos Santos

Endereço : Rua Botucatu, 41

Bairro : Vila Industrial - Caieiras/SP

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- Trata-se da família constituída pelo interessado, Sr. Antonio, 70 anos, com aposentadoria em andamento, o filho João dos Santos, 42 anos, em auxílio doença devido amputação de um braço, a nora. Sra. Maria dos Santos, do lar, e duas netas menores de idade.
- A residência é de quatro cômodos e banheiro com acabamento e mobília simples (piso de vermelho).
- A família vive com dificuldades, pois o filho que mais ajudava o Sr. Antonio é o João que, no momento, depende somente dos proventos do auxílio doença (R\$ 500,00).
- O interessado é beneficiado mensalmente pelo Fundo Social de Solidariedade com 01 cesta básica.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e

devidos trâmites.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Orcara da Silva P.M. Teixeira
CPSS 14.213
Assistente Social

At Jemidica

P/manifestação.

24/11/99

[Assinatura]
VALDIR ANTONIO MARTINS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 29 de Novembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1995/6/7/8
Ref.: Processo nº 4210/99
Interessado : Idalino Ricardo de Souza
Endereço : Rua Conceição Borrero Peres, 204
Bairro : Jardim dos Eucaliptos

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

Trata-se de residência de dois quartos, sala, cozinha e banheiro semi-acabados. A família é constituída pelo interessado, Sr. Idalino, desempregado, a esposa, Sra. Antonia Paula de Souza, costureira, cujo salário é de R\$ 250,00 e o filho Sérgio Ricardo de Souza de 23 anos, desempregado. O interessado alega não poder pagar os impostos devido estar desempregado há aproximadamente 04 anos, quem tem sustentado a família é a esposa com o salário que ganha como costureira.

~~Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.~~

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos

ramentes.

Atenciosamente,

Olivia de Souza
Olivia de Souza
CPF 14213
Assistente Social

AO Juiz de Direito
para manifestação

0111455
Valdir Antonio Martins
VALDIR ANTONIO MARTINS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Data de Emissão: 13/12/99

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**
SERVIÇO SOCIALAVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 05 de Novembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1990/1/2/3/4/5/6/7/8.

Ref. : Processo nº 5786/99

Interessado : Iris Cerqueira/ Antonio Alves Santos.

Endereço : Rua José Bonifácio de A. Silva, 223

Bairro : Jardim Vitória

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- A família é constituída pelo Sr. Antonio, pedreiro autônomo com renda variável, a segunda esposa, Sra. Raimunda, de 35 anos, gestante de 05 meses e os filhos : Sara, 13 anos, Nelma, 13 anos, Elias, 09 anos (todos do 1º casamento) e Eliabe de 2 anos e 09 meses (2º casamento).
- O interessado reside no imóvel há mais de 10 anos mas ainda não há escritura definitiva em seu nome;
- Alega não poder saldar a dívida junto aos cofres municipais pois a oferta de serviço tem diminuído e todos os filhos são ainda menores, dependendo assim de seus ganhos para serem alimentados, vestidos, educados.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

atenciosamente

[Assinatura]
Odava da Silva P.N. Teixeira
CPRESS 4.213
Assistente Social

Ad *Juiz*
Para as P. *Juiz*
PMC. 08/11/99
deu.
C. do Gabinete

PROP. EDMUNDO D. S. OLIVEIRA/OUTROS
LOCAL DO JOSE BONIFACIO DE A. SILVA/R.
IMÓVELCOMP. IRIS CERQUEIRA
00223 Comp.
QUADRA 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 29 de Novembro de 1999.

Serviço Social
Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1996.
Processo nº 3421/97
Assinado : Jacky Alfredo Pereira Hadaya
Endereço : Rua Vicente Lisa, 85
Bairro : Vila Rosina

Senhores :

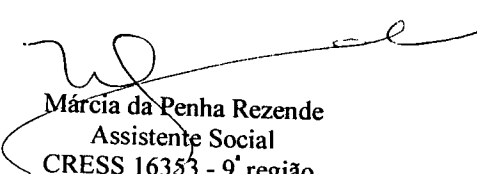
Com relação ao processo em referência, informamos que em 24.11.99, foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

Trata-se de terreno bastante acidentado, onde foi construído um pequeno barraco que está sendo cuidado pelo Sr. Sebastião Pereira da Silva, 69 anos, avô do interessado, que reside no terreno ao lado; o interessado, Sr. Jacky tem 15 anos e é filho de Zilda Pereira da Silva. Ambos estão residindo na Suécia. Sr. Sebastião informou-nos que sua filha em breve virá para o Brasil e que não tem condições de pagar o imposto do terreno dela.

Dado o tempo decorrido, somos favoráveis a remissão, porém o entrevistado foi informado de que os próximos impostos deverão ser pagos pela proprietária, já que reside em outro país.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353 - 9ª região.

Ao	<u>Juiz de Paz</u>
Para	<u>as Providências</u>
Em	<u>01/12/99</u>
	<u>Antônio Martins</u>
	Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 25 de Novembro de 1999.

Serviço Social
Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1995/6/7
Processo nº 4957/98
Assessorado : José Ailton dos Santos
Endereço : Rua José Bonifácio A. e Silva, 610
Bairro : Jardim Vitória

Exmos. Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

A família é constituída pelo interessado, Sr. José Ailton dos Santos, 39 anos, a esposa, 34 anos, do lar e três filhos menores. O Sr. Ailton está em auxílio doença (R\$ 308,00) devido tuberculose pulmonar e problemas de coluna. Residem em um cômodo grande dividido em dois compartimentos por um guarda-roupas. Devido as dificuldades financeiras e de saúde da família, este caso está recebendo assistência da Secretaria de Promoção Social e da Secretaria da Saúde.

Diante do exposto, somos favoráveis a isenção do crédito tributário.

Atestado.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS - 16353

Ao Juizado
P/ Reanudação
01/12/99

VALDIR ANTONIO MARTINS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 29 de Novembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998.
Ref.: Processo nº 4434/99
Interessado : José Barbosa dos Santos
Endereço : Rua Vicente Lisa, 105
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 24.11.99 foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

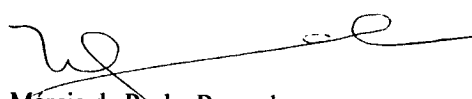
- Trata-se de terreno onde foram construídas duas casas. A primeira é de três quartos, sala, cozinha e banheiro, localizados abaixo do nível da rua, onde vive o entrevistado, Sr. José, 53 anos, aposentado (R\$ 513,00), a esposa, Sra. Maria Luiza dos Santos, 50 anos, do lar e dois filhos : José Luiz, 18 anos, desempregado e Maria do Carmo, 14 anos. A segunda moradia é de 02 cômodos e banheiro que foi cedida à família do Sr. Osvaldino, pessoa desempregada e que tem mantido as necessidades básicas com ajuda de terceiros.
- A Sra. Maria Luiza tem artrose e alega ter um gasto considerável com medicação. Relata que não tem condições de pagar o imposto devido. Ter gastado bastante para fazer um muro de arrimo para contenção do barranco localizado próximo a rua.

~~Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário solicitado.~~

devidos trâmites.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao Juiz de Direito
PI Parecer.
01/12/99
Valdir
VALDIR ANTONIO MARTINS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

..... 1

9-0336-(0)

Caieiras, 10 de Novembro de 1999.

87

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1990 à 1997
Ref. : Processo nº 4256/98
Interessado : Maria Helena da Silva Carmo
Endereço : Rua Domingos do Carmo Leite, 53
Bairro : Centro

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- No terreno foram construídas duas residências :
 - A primeira é de 02 quartos, sala, cozinha e banheiro, onde reside a Sra. Benedita Rodrigues da Silva, 77 anos, viúva, cuja pensão é de R\$ 300,00 e sua filha, Ana Maria da Silva, 47 anos, solteira, auxiliar de laboratório da EMED.
 - Na outra moradia, que é de 02 quartos, sala, cozinha e banheiro reside a Sra. Maria Helena da Silva Carmo, 55 anos, viúva há oito meses, cuja pensão é de R\$ 538,07 e seus dois filhos : Odirlei, 21 anos, desempregado e Paula, 25 anos, que ajuda a mãe nos afazeres domésticos.
- Dona Maria Helena alega não poder saldar sua dívida junto a municipalidade devido o desemprego dos filhos.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Odeia da Silva P.M. Fernandes
CPRESS 14.219
Assistente Social

Ao Juiz

P/manifestação

25/11/99

[Assinatura]

PROF. PEDRO SERGIO VALDIR ANTONIO
Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete

TOT

9	114
9	355
5	506
3	330
0	326
0	410
0	404

16 2.450

245

26

0

1.722

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 25 de Novembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998
Ref. : Processo nº 4180/99
Interessado : Judite Pereira da Silva
Endereço : Av. Rodolfo Polidoro, 115
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- Há somente 01 casa no terreno. A interessada é solteira, aposentada (R\$ 130,00) tem 68 anos. Reside com ela uma filha de criação, Simone, 27 anos, solteira, do lar e um neto de 02 anos (de dois anos).
- A casa é de dois cômodos e banheiro sem acabamento e, para manter as despesas da casa, transformou um dos cômodos em um pequenino comércio, onde vende bebidas e doces.

tributário pleiteado. ~~Diante das dificuldades expostas, somos favoráveis a remissão do crédito~~

devidos trâmites.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.S.as e

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16333

Ap. Juizado
PI parecer

01/12/99

Valdir
VALDIR ANTONIO MARTINS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 25 de Novembro de 1999.

e : Serviço Social
ra : Gabinete do Sr. Prefeito

ssunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997/8
f. : Processo nº 5621/99
teressado : Manoel Raimundo dos Santos
dereço : Rua João Rosolem, 253
irro : Vila Rosina

zados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

Trata-se de residência com 03 quartos, sala, cozinha e banheiro de acabamento e mobília simples.
A família é constituída pelo interessado, Sr. Raimundo, 50 anos, desempregado há três anos, a esposa, Sra. Beatriz Maciel dos Santos, 51 anos, aposentada por invalidez (R\$ 136,00) e o filho Edilson Raimundo dos Santos, 26 anos, desempregado há dois anos.
A família tem sido mantida com a ajuda dos filhos casados. Há água e luz em atraso.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e

dos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353 - 9ª região.

to Juiz de Paz
PI para ar
01/12/99
Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete



Caieiras, 09 de Novembro de 1999.

28

De: Serviço Social
Para: Depto. Jurídico

Assunto: Remissão de Crédito Tributário - 1996.

Ref. Processo nº : 4580/99

Interessado: Adibe Souza Machado

Endereço: R. Itapeva, nº 317

Bairro: Jd. Boa Vista

Prezados Senhores:

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que se segue:

Foi realizada visita domiciliar e constatamos que no imóvel residem o viúvo, Sr. Adibe Souza Machado (67 anos) que trabalha como autônomo em um escritório de contabilidade, o filho Wagner (39 anos), que trabalha como autônomo no mesmo escritório que o pai, a esposa do Wagner, Sra. Maria Aparecida do Carmo de Souza, do lar e o filho do casal, Jonathas (11 anos).

O terreno é grande (cerca de 3.400 m²), localiza-se em área de relevo íngreme e conserva boa parte da vegetação natural. A casa é de 05 cômodos, sem acabamento.

O Wagner é deficiente auditivo.

A renda da família gera em torno de R\$ 400,00/mês (sic).

Diante do quadro constatado somos favoráveis a remissão pleiteada.

Encaminhamos, sem mais, o presente processo para avaliação e posterior despacho.

Atenciosamente,

Odeva da Silva P.N. Leal
CRESS 14.218
Assistente Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DE CAIEIRAS

Caieiras, 25 de Novembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1996/7
Ref.: Processo nº 4306/98
Interessado : Rosilene Alves da Costa
Endereço : Rua das Petúnias, 84 - Jardim dos Eucaliptos
Bairro : Jardim dos Eucaliptos

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- Trata-se de família constituída pela interessada, do lar, o esposo, autônomo com ganhos mensais de R\$ 120,00 e um filho de quatro anos. Residem em casa de quatro cômodos sem acabamento, com mobília simples. Há algumas contas de água e luz em atraso pois os ganhos são insuficientes para prover as necessidades básicas da família.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito pleiteado.
Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.S.as e devidos

trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social - CRESS 16353

Ap. Juiz de Direito
Pl. Manifestação
011 dez/99
Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete

VAL:1
OBS:1

PROCT
PROCT

Obsei

6025
5255

CERTIDAO

DA
PRC
LOC
IMO
BAIF
LOC
ENT
BAIF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 26 de Novembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997/8
Ref. : Processo nº '4249/99
Interessado : Nivaldo Soares Miranda
Endereço : Rua Rodolfo Polidoro, 180
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- A família é constituída pelo interessado, Sr. Nivaldo, 61 anos, mecânico desempregado que há três anos foi vítima de um AVC (Acidente Vascular Cerebral) e não é aposentado, a esposa, Sra. Clemência Rosa Miranda, 55 anos do lar e um filho, Cláudio Rosa Miranda de 19 anos, editor gráfico.
- A residência e um sobrado de 03 quartos, sala, cozinha e banheiro.
- Devido o Sr. Nivaldo não ser aposentado e não ter condições de trabalhar, a família está sendo mantida com o salário do filho Cláudio (R\$ 300,00) e com a ajuda dos filhos casados.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário em questão

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ass. Jurídica
01/12/99
(ass.)
VALDIR ANTONIO MARTINS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 25 de Novembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. 1996/7
Ref. : Processo nº 5588/98
Interessado : Maria das Graças Machado Alves
Endereço : Av. Rodolfo Polidoro, 222
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- Trata-se de casa térrea, com dois quartos, sala, cozinha e banheiro em péssimas condições. A família é constituída pela interessada, Sra. Maria das Graças, 47 anos, viúva há dois anos e dois filhos : Fabiano (18anos) e Elaine (15 anos); ambos trabalham no cemitério para manter a família.

tributário pleiteado? Diante das dificuldades constatadas, somos favoráveis a remissão do crédito?

devidos trâmites. Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social - CRESS 16353

Ap Juizado
Pratificação
01/12/99
penha
VALDIR ANTONIO MARTINS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 29 de Novembro de 1999.

: Serviço Social
ra : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997/8.
Of. : Processo nº 4578/99
Interessado : Sr. Otacílio de Almeida Moura
Endereço : Rua Vicente Lisa, 201
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

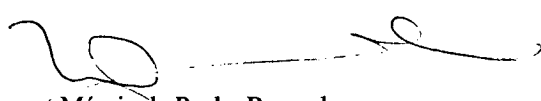
Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 24.11.99 foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

Trata-se de terreno localizado abaixo do nível da rua, onde foram construídas duas moradias de forma bastante precária. A primeira é de dois cômodos e banheiro, de chão batido, onde reside o interessado, Sr. Otacílio, 69 anos, aposentado, R\$ 130,00. O Sr. Otacílio teve derrame há 3 anos e ficou com algumas sequelas. A segunda moradia é de 03 cômodos e banheiro e nela reside a esposa do interessado, Sra. Maria Marli Moura, 59 anos, do lar e duas filhas : Ana Paula de Almeida Moura e Cristina de Almeida Moura, ambas solteiras e desempregadas.

Diante da difícil situação sócio-econômica da família, somos favoráveis à remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Respeitosamente


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353 - 9ª região

to Jurídico
p/ parecer.
01/12/99
VALDIR ANTONIO MARTINS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 29 de Novembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997
Ref.: Processo nº 2684/98
Interessado : Rosilene Gonçalves Rodrigues
Endereço : Rua Vicente Lisa, 213
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 24.11.99 foi realizada visita no domicílio e constatado o que segue :

- O imóvel é de dois quartos, cozinha e banheiro sem acabamento interno e externo. A proprietária, Sr. Rosilene, 33 anos, separada, foi para uma cidade de Mato Grosso residir com parentes, por ter recebido uma oferta de emprego e cedeu o imóvel para sua irmã, Sra. Cosma Gonçalves Lacerda, 29 anos, que é separada e sobrevive com a pensão para por seu ex-marido (R\$200,00).

~~Diante da situação sócio econômica constatada, somos favoráveis a remissão~~

~~pleiteada.~~

devidos trâmites.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353 - 9ª região.

Jo Juvidico
p/ manifestação
011 dez/99
VALDIR ANTONIO MARTINS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 29 de Novembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito tributário ref. ao ano de 1996.

Ref. : Processo nº 3457/97

Interessado : Sr. Sebastião Pereira da Silva

Endereço : Rua Vicente Lisa, 85

Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 24.11.99 foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

- Trata-se de terreno localizado bem abaixo do nível da rua, onde foram construídas duas moradias .
A primeira moradia é de três cômodos, sem acabamento e banheiro, onde reside o filho do interessado, Sr. Givaldo, 32 anos e sua família;
- A segunda moradia é de quatro cômodos e banheiro e nela reside o interessado, Sr. Sebastião, 69 anos, aposentado, R\$ 190,00/mês, a esposa, Sra. Anita dos Santos Silva, 60 anos, do lar e os filhos Jair, 31 anos, inválido aposentado, R\$ 136,00, Gilberto, 27 anos, ajudante geral, Joel, 22 anos; desempregado Vânia, 19 anos, desempregada. A família sobrevive com as aposentadorias do interessado e do filho inválido e uma pensão de um filho falecido (R\$ 200,00).

tributário pleiteado;
trâmites.

Diante das dificuldades financeiras constatadas, somos favoráveis a remissão do crédito .
Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353 - 9ª região.

Ao	Juiz
Para as	Provisórias
PIA	01/12/99
	de
	V. Excia. Srs. Juizes
	Chefe do Gabinete